



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO REGIONAL DE
ROLÂNDIA
VARA CÍVEL DE ROLÂNDIA - PROJUDI
Avenida Presidente Arthur Bernardes, 723 - Centro - Rolândia/PR - CEP: 86.600-117 - Fone: (43)
3015-2986

DECISÃO

Classe Processual: Recuperação Judicial
 Assunto Principal: Recuperação judicial e Falência
 Processo nº: 0002627-46.2013.8.16.0148

Autor(s): Este juízo
 Réu(s): CALIFORNIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
 California Loteadora e Incorporadora Ltda.
 Silva & Silva Construção Ltda (Depósito Califórnia)

Vistos, etc..

O Egrégio Tribunal de Justiça cassou a sentença de decretação da falência das recuperandas (seq. 1.362.2).

Cumpra-se, pois, aquilo que determinado pelo Sodalício Paranaense.

A vista daquilo que contido no V. Acórdão acima referido, e atento à manifestação de seq. 1422.1, DESTITUIO o Dr. João Dionysio Rodrigues Neto do encargo de administrador judicial, NOMEANDO, para o mesmo encargo, e em substituição, o Dr. Leônidas Gil Benetelo de Almeida (Finance Contábil - Rua Arapongas, 113, Londrina/PR, tel. 3027-7100), que deverá ser intimado para dizer se aceita a incumbência, e sendo o caso, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente relatório técnico contábil por empresa relativamente a cada plano de recuperação aprovado em assembleia de credores, a serem custeados pelas recuperandas.

Caberá, ao Sr. Administrator ora destituído, bem como aos seus ajudantes, providenciar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a devolução das chaves, controles e cadeados, bem como dos documentos contábeis e fiscais, tudo relativo às recuperandas, e que eventualmente encontrem-se em seu poder.

Expeça-se, **com urgência**, mandado de DESLACRE dos estabelecimentos empresariais pertencentes às recuperandas, cabendo ao Sr. Oficial de Justiça, por ocasião das diligências, promover relatório pormenorizado das condições de referidos estabelecimentos, bem como dos bens que os guarnecem.

Os processos nº 2728-83.2013.8.16.0148 e nº 2850-96.2013.8.16.0148, sem prejuízo de regular prosseguimento desta ação, deverão voltar a tramitar, em seus ulteriores termos.

Traslade-se, pois, cópia desta decisão para ambas as ações de recuperação judicial acima citadas.



Dê-se ciência desta decisão às recuperandas, ao Sr. Administrador Judicial e ao Ministério Público.

Intime-se. Diligências necessárias.

Rolândia/PR, datado e assinado digitalmente.

Marcos Rogério César Rocha

Juiz de Direito





www.financecontabil.com.br

**EXMO.(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE ROLÂNDIA (PR)**

Autos nº único: **0002627-46.2013.8.16.0148 - Recuperação Judicial**
 Requerente: **ESTE JUÍZO**
 Requeridos: **CALIFÓRNIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
 CALIFÓRNIA LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA.
 SILVA & SILVA CONSTRUÇÃO LTDA. (DEPÓSITO
 CALIFÓRNIA)**

LEÔNIDAS GIL BENETELO DE ALMEIDA,

Contador e Advogado, Administrador Judicial nomeado para o processo supra, vem, respeitosamente, em atendimento ao r. despacho de mov. "1614", informar que compareceu nesta Vara Cível e procedeu a assinatura do **TERMO DE COMPROMISSO** (Anexo "A"), dando inícios aos trabalhos de administrador judicial nestes autos.

Termos em que Pedes e
 Espera Deferimento.

Londrina (PR), 28 de março de 2019.

Leônidas Gil Benetelo de Almeida

Administrador Judicial – Contador, Auditor e Advogado
 Bacharel em Ciências Contábeis – UEL – CRC(PR) n.º 040.042/O-0
 Bacharel em Direito – UEL – OAB (PR) 54.809
 Pós-graduado em Auditoria e Contabilidade Geral - UEL
 Extensão Universitária em Perícia Contábil - FAE
 MBA em Administração Pública – FAEC
 Perito Judicial Contábil desde 1998





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO REGIONAL DE
ROLÂNDIA
VARA CÍVEL DE ROLÂNDIA - PROJUDI
Avenida Presidente Arthur Bernardes, 723 - Centro - Rolândia/PR - CEP: 86.600-117 - Fone: (43)
3015-2986 - E-mail: licb@tjpr.jus.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo: 0002627-46.2013.8.16.0148
Classe Processual: Recuperação Judicial
Assunto Principal: Recuperação judicial e Falência
Valor da Causa: R\$4.436.850,76

- Autor(s): • Este juízo (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Avenida Presidente Bernardes, 723 - ROLÂNDIA/PR
- Réu(s): • CALIFORNIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (CPF/CNPJ:
10.174.615/0001-98)
Av. Atlanta, 132 - ROLÂNDIA/PR
- California Loteadora e Incorporadora Ltda. (CPF/CNPJ: 07.398.204/0001-71)
Rua Urânio, s/nº Quadra 01, Lote 04, Sala 02 - esquina com a rua Almeida Porto -
Jardim Tapajos - ROLÂNDIA/PR
 - Silva & Silva Construção Ltda (Depósito Califórnia) (CPF/CNPJ:
11.143.673/0001-17)
RODOVIA BR 369 S/N KM 179 RODOVIA MELLO PEIXOTO, S/N -
ROLÂNDIA/PR - CEP: 86.600-000

Aos 27 de março de 2019 às 16:49:32, nesta cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, em Cartório, no Edifício do Fórum Desembargador Aurélio Feijó, onde presente se achava Excelentíssimo Senhor Doutor **MARCOS ROGÉRIO CESAR ROCHA**, MM. Juiz de Direito da Vara Cível de Rolândia/PR, comigo, analista judiciário de seu cargo, no final assinado, aí compareceu o Senhor Leônidas Gil Benetelo, brasileiro, casado, contador e advogado, inscrito no CPF/MF sob nº. 786.525.299-49, com endereço profissional à Rua Arapongas, nº. 113, Jardim Dom Bosco, na cidade de Londrina/Pr, que em cumprimento a respeitável decisão de movimento seqüência nº. 1614.1, disse que vinha, como de fato veio prestar o compromisso legal de **ADMINISTRADOR JUDICIAL**, nos autos sob nº. 0002627-46.2013.8.16.0148, de ação de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, requerido por CALIFORNIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (CPF/CNPJ: 10.174.615/0001-98), California Loteadora e Incorporadora Ltda. (CPF/CNPJ: 07.398.204/0001-71) e Silva & Silva Construção Ltda (Depósito Califórnia), e pelo MM. Juiz foi deferido tal compromisso, o qual foi aceito, sujeitando-se às penas da lei. Do que para constar, lavrei este termo, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Eduardo Antonio Franzão, analista judiciário, digitei e subscrevi, por determinação judicial.

MARCOS ROGÉRIO CESAR ROCHA

Juiz de Direito


Administrador Judicial - Leônidas Gil Benetelo

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT9W 3L2VQ BNBEB 4MYB3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.JVM5 UQPJX R8CUW BPP7B